



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Este subscrevente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA para os devidos fins, e atendendo ao que dispõe o artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas resultantes do presente Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, que visa o reajuste do valor da verba indenizatória de alimentação dos servidores efetivos da CMG instituída pela 3390/2021 para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), está em perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Guarapari/ES, 29 de março de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari